

ATO DO DECANO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS Nº 001/2021

Orienta a participação de Assistentes Sociais do DAC em Perícias Multiprofissionais no âmbito da Universidade de Brasília, de acordo com a legislação vigente.

O DECANO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA no uso de suas atribuições estatutárias e considerando que:

- os autos do processo nº 23106.001308/2021-22;
- a Lei Complementar nº 142/2013 (Regulamenta o § 1º do art. 201 da Constituição Federal, no tocante à aposentadoria da pessoa com deficiência), e a Instrução Normativa nº 02/2014 (Regime Próprio de Previdência Social da União), da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social, demandam que a avaliação pericial para fins de aposentadoria especial para servidor deficiente deverá ser realizada pela instituição, conforme determinado em seu Art. 9º:
"Art. 9º - A avaliação da deficiência pelos órgãos competentes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios será médica e funcional, por meio de perícia que fixará a data provável do início da deficiência e o seu grau, no correspondente período de filiação ao respectivo RPPS, e de exercício das suas atribuições na condição de servidor público com deficiência".
§ 2º Para efeito da avaliação médica e funcional de que trata o caput, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios utilizarão, para fins de integração normativa, a disciplina própria que a esse respeito for editada para o RGPS;
- a operacionalização, na esfera da Universidade de Brasília, que segue os regulamentos supracitados e a Portaria Interministerial SDH/MPS/MF/MPOG/AGU nº 1, de 27 de janeiro de 2014, para atendimento do Art. 2º, § 2º da portaria supracitada, determina que *"a avaliação médica e funcional, disposta no caput, será realizada pela perícia própria do INSS, a qual engloba a **perícia médica** e o **serviço social**, integrantes do seu quadro de servidores públicos"*;
- as atribuições e competências do/a profissionais de Serviço Social são regulamentados pelo seu Código de Ética Profissional (1993) e pela Lei nº 8.662/1993 (que regulamenta a profissão, onde consta, dentre outras, a realização de "vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social)";
- em consonância com o Código de Ética desta categoria profissional, em seu Art

10, consta que "é dever do assistente social, incentivar, sempre que possível, a prática profissional interdisciplinar";

- na Descrição do Cargo de Assistente Social na UnB (CÓDIGO CBO: 2516-05) consta executar procedimentos técnicos, tais como "registrar atendimentos; ..., formular relatórios, pareceres técnicos e rotinas e procedimento; formular instrumental e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional,

RESOLVE:

- a) para fins de cumprimento da missão institucional supracitada, assegurando o atendimento dos direitos devidamente regulados por lei e regulamentados por legislação própria da Universidade;
- b) não incorrer em não atendimento de direito líquido e certo de quaisquer servidores da UnB,

Art. 1º - regulamentar a participação da categoria em tela, na forma de rodízio, entre os/as profissionais da área lotado/as no Decanato de Assuntos Comunitários, para atuação nas perícias demandadas pela regulamentação vigente, em seu caráter de avaliação específica de sua atuação, em equipe multidisciplinar.

Art. 2º - Considerando a eventual demanda pré-existente desta situação, começar o rodízio pela Diretoria de Desenvolvimento Social, em face do maior número de profissionais desta área lotados nesta Diretoria.

Art. 3º - Após esta indicação, o Decanato de Assuntos Comunitários, em acordo com todas as Diretorias, discutirá a sequência do rodízio ora orientado.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF., 22 de janeiro de 2021.

Prof. Ileno Izídio da Costa
Decano de Assuntos Comunitários

Brasília, 22 de Janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Ileno Izidio da Costa, Decano(a) do Decanato de Assuntos Comunitários**, em 21/01/2021, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6171469** e o código CRC **C948D1DB**.